

IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ: 04.503.396/0001-40

Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 000013/2019

MARAGOGI/ALAGOAS, em 23 de Agosto de 2019

Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal nº 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, § 4, inciso V, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009.

RESOLVEM:

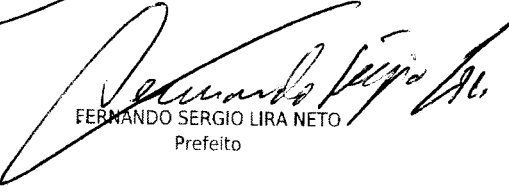
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente a(o) servidor(a) PEDRO LADISLAU DA SILVA JUNIOR, portador(a) do RG nº 4086184-8. SEDS/AL, CPF nº 608.865.284-53, efetivo(a), no cargo Professor, Nível Magistério, Classe I, 25 horas semanais, matrícula funcional n.º 1876, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Emenda Constitucional 70, de 29 de março de 2012, e artigo 14, da Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000013/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JOÃO GOMES DO RÉGIO
Diretor Presidente

Homologo,


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito



IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ: 04.503.396/0001-40

Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000013/2019 de 23/08/2019, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez à (ao) servidor(a) **PEDRO LADISLAU DA SILVA JUNIOR**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta e, inclusive, está disponível no website oficial deste Regime Próprio de Previdência Social, localizado na Internet no endereço <http://iprev.maragogi.al.gov.br/> atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 04 de Outubro de 2019

Adriana Alcântara Rafael Lopes
Adriana Alcântara Rafael Lopes
Secretária de Previdência